



AUTOR: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA  
PROJETO DE LEI: Nº 116/97  
PROCESSO: Nº 154/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.878  
De 13 de agosto de 1997

AG 2  
100

Dispõe sobre alienação de terreno e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terra de propriedade do Município, com superfície de 8.380,24 metros quadrados, destinada à construção de uma unidade escolar nesta cidade, caracterizada no desenho nº 1-5-2.282 - Departamento de Obras e Serviços Públicos e assim descrita e confrontada: Mede 39,00 metros em linha reta de frente para a Rua Synésio Wyss Barreto; 14,14 metros em curva de concordância no cruzamento da Rua Synésio Wyss Barreto com a Av. Remo Frontarolli; 147,00 metros em linha reta de frente para a Av. Remo Frontarolli; 14,14 metros em curva de concordância no cruzamento da Av. Remo Frontarolli com a Rua Engº José Carlos Blundi; 45,00 metros em linha reta de frente para a Rua Engº José Carlos Blundi; 165,11 metros em linha reta confrontando com Savério Ianelli; perfazendo uma superfície total de 8.380,24 metros quadrados.

**Artigo 2º** - O imóvel acima passa da classe de bem de uso comum do povo para a de dominical.

**Artigo 3º** - Para atendimento das obrigações conveniadas, a Prefeitura recorrerá à dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

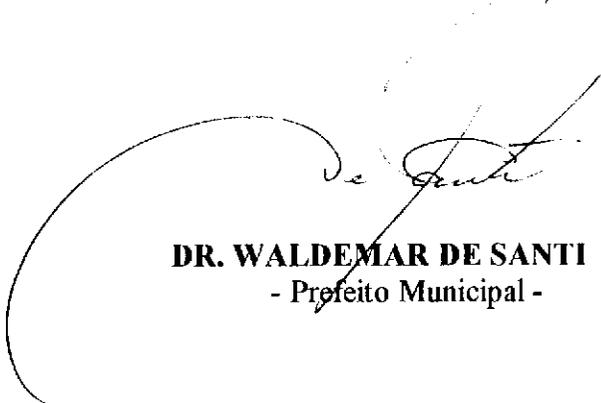
fl.02

..... Continuação da Lei nº 4.878 .....

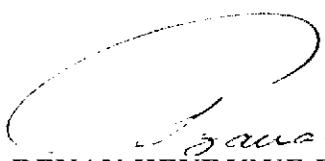
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 ( treze ) de agosto de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 55/75 - Guichê nº 9.286/97 - ("PC").

.Publicada no jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 15.agosto.97.